

A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA REALIDADE

MAKING A NEW REALITY

CONSTRUYENDO UNA NUEVA REALIDAD

Rafael Pedro Magagnin¹

RESUMO

O artigo se destina a trazer ao(à) leitor(a) os detalhes envolvendo os seis meses em que foi criado, elaborado, construído e concluído o documento que envolveu o emprego de cento e quinze milhões de reais no investimento em um plano antirracista em favor da população negra no Brasil. Através de uma metodologia descritiva e explicativa, pretende-se apresentar todas as dificuldades e desafios que as instituições públicas encontraram para construir um plano antirracista de nível nacional, em um curto espaço de tempo, em atenção ao momento delicado em que a cidade de Porto Alegre viveu a partir do mês de novembro de 2020, com a morte de um consumidor negro nas dependências de uma rede de supermercados da cidade. Ao final de apenas um semestre, as instituições e também a sociedade civil lograram êxito em entregar à população brasileira um compromisso nunca antes construído nos mesmos patamares a título de promoção de Direitos Humanos na América Latina, reforçando, com isso, o esforço de todos os envolvidos em atender aos anseios da sociedade e ao momento específico vivido pela sociedade brasileira.

Palavras-chave: acordo; termo de compromisso de ajustamento de conduta; plano antirracista; Defensoria Pública; negociação.

ABSTRACT

The article is intended to bring to the reader the details involving the six months in which the document was created, elaborated, constructed and concluded, which involved the use of one hundred and fifteen million reais in the investment in an anti-racist plan in favor of the black population in Brazil. Through a descriptive and explanatory methodology, it is intended to present all the difficulties and challenges that the institutions found to build a national anti-racist plan, in a short period of time, in view of the delicate moment in which the city of Porto Alegre witnessed after

¹ Defensor Público no Estado do Rio Grande do Sul, Dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas, ex-Defensor Público no Estado de Minas Gerais, graduado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, pós-graduado em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura Federal – ESMAFE. E-mail: rafael-magagnin@defensoria.rs.def.br.

November 2020, with the death of a black consumer on the premises of a supermarket chain in the city. At the end of just one semester, institutions and civil society were successful in delivering to the Brazilian population an commitment that had never before been built on the same level as the promotion of Human Rights in Latin America, thus reinforcing the effort of all involved in meeting the needs of society and the specific moment experienced by Brazilian society.

Keywords: agreement; commitment term of adjustment; anti-racist plan; public defense; negotiation.

RESUMEN

El artículo tiene como objetivo acercar al lector los detalles de los seis meses en los que se creó, elaboró, construyó y concluyó el documento, que implicó en la utilización de ciento quince millones de reales en la inversión en un plan antirracista a favor de la población negra en Brasil. A través de una metodología descriptiva y explicativa, se pretende presentar todas las dificultades y desafíos que encontraron las instituciones para construir un plan antirracista a nivel nacional, en un corto período de tiempo, ante el delicado momento en el que se vive la ciudad de Porto Alegre vivió en noviembre de 2020, con la muerte de un consumidor negro en las instalaciones de una cadena de supermercados de la ciudad. Al final de tan solo un semestre, las instituciones y la sociedad civil lograron entregar a la población brasileña un compromiso que nunca antes se había construido en los mismos niveles que la promoción de los Derechos Humanos en América Latina, reforzando así el esfuerzo de todos los involucrados en atendiendo las necesidades de la sociedad y el momento específico vivido por la sociedad brasileña.

Palabras clave: acuerdo; compromiso plazo de ajuste de la conducta; plan antirracista; defensoria pública; negociación.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade a de apresentar aos leitores a forma como foi construído o compromisso que envolveu a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, além de outras instituições públicas de extrema relevância para a construção e a manutenção do Estado Democrático de Direito no Brasil, como a Defensoria Pública da União, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Estadual, bem como de entidades e associações da sociedade civil como a Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – e o Centro Santo Dias de Direitos Humanos, o qual representou no maior

instrumento em termos quantitativos e de valores agregados na defesa dos Direitos Humanos em sede nacional e até mesmo na América Latina.

Durante os seis meses que envolveram os debates para a construção deste documento, foram empregadas muitas horas de estudos, de escuta, de opiniões, de debates e de comprometimento entre todos os envolvidos. Não por outro motivo, o resultado alcançado foi nada menos do que o mais amplo termo já criado na América Latina para a tutela de Direitos Humanos, especialmente voltado à promoção da igualdade entre todas as pessoas e a promoção de direitos básicos à população negra, efetivando, assim, uma série de instrumentos normativos já ratificados pelo Brasil, entre eles, especialmente, a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, assinada na Guatemala em 2013 e ratificada internamente pela República Federativa do Brasil em 12 de maio de 2021, ou seja, exatamente um mês antes da assinatura deste instrumento.

O compromisso teve como paradigma ou como pretensão a de conferir mecanismos para que a população negra no Brasil pudesse receber um incentivo na construção da cultura e no conhecimento, trazendo um nítido mecanismo de implementação de bolsas de estudos e permanência para estas pessoas, conhecedores que somos de que as dificuldades encontradas pela população negra e, em especial, daquela mais carente de recursos financeiros, inviabilizam uma efetiva mudança de vida e uma transformação social de real efetividade.

Durante o desenvolvimento do artigo, demonstrarei aos leitores a maneira como foi construído este documento, passando pelo início das deliberações e envolvimento de praticamente todas as instituições públicas jurídicas voltadas à promoção de Direitos Humanos no Brasil, ao ingresso da sociedade civil no desenvolvimento dos trabalhos e, ao final, no resultado que foi alcançado depois de meses de intensos debates.

2 O CONTATO DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS:

Na semana seguinte ao dia da morte de João Alberto, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul ajuizou uma ação coletiva, buscando uma reparação pelo ocorrido, medida esta adotada depois da forte pressão pela qual o Município de

Porto Alegre e, também, todo o Brasil, estava passando. Para se ter uma ideia, foram realizados pelo menos dois grandes eventos nas ruas da capital do Rio Grande do Sul pelos movimentos negros, exigindo a adoção de medidas firmes e a instituição defensorial, estando diretamente ligada aos movimentos sociais, fez-se presente nestes eventos e entendeu que o momento exigia a adoção de mecanismos judiciais para refrear a onda que tomava conta das ruas naquele período.

A partir do ajuizamento da nossa ação civil pública e da repercussão positiva que ela gerou tanto nos moradores da cidade de Porto Alegre/RS, como também da população brasileira em geral, tendo ela sido noticiada, inclusive, na imprensa estrangeira (O BRASIL NA..., 2020), fui contatado no dia 30 de novembro de 2020, ou seja, menos de uma semana após o protocolo da petição inicial, pela Dra. Gisele Müller Monteiro, promotora de justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, convidando para uma conversa telefônica, a fim de alinharmos algumas ideias.

Na ocasião, a Dra. Gisele manifestou que havia instaurado dois procedimentos administrativos para apuração dos fatos ocorridos na rede de supermercados e que outras instituições com forte atuação na promoção de Direitos Humanos no âmbito do Rio Grande do Sul estariam dispostas a conversar e a definir alguma estratégia que permitisse a construção de uma nova realidade, que viesse a ser considerada um divisor de águas na luta pela promoção dos direitos ligados, especialmente, à população negra. Nesta ocasião, conversamos sobre a necessidade que o momento exigia para a construção de um grande plano antirracista, que viesse a estabelecer parâmetros e obrigações que envolvessem a segurança privada, os direitos relacionados ao exercício do trabalho e da profissão de segurança, bem como a educação.

A partir deste primeiro contato, sinalizamos o interesse de todas as instituições em iniciar um diálogo para que verificássemos a possibilidade de construção deste grande documento e, a partir dele, construíssemos algo que realmente viesse a transformar a sociedade, a reconhecer este fato ocorrido em Porto Alegre como sendo algo paradigmático e que permitisse a realização de uma releitura sobre vários institutos e interesses que estariam em jogo, inclusive sobre patamares indenizatórios.

Agendamos, nos dias que se seguiram, o dia 07 de dezembro de 2020 para nossa primeira reunião e a partir dela iniciamos a construção deste grande documento, o qual passava, justamente, pela criação de um plano antirracista envolvendo vários setores do direito, já referidos acima, e que buscasse algo muito maior do que a pecúnia, do que uma simples indenização, mas, sim, a construção de uma nova realidade, o apontamento de alguns equívocos e a construção de uma oportunidade para inúmeras pessoas negras que viriam a se beneficiar das cláusulas do referido termo.

Inicialmente, na reunião do dia 07 de dezembro de 2020, estivemos presentes, em representação à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, além deste autor, também a colega Dra. Aline Palermo Guimarães, Dirigente do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos, e o colega Dr. Andrey Regis de Melo, Dirigente do Núcleo de Defesa Criminal, os quais já estiveram presentes na força-tarefa criada e desenvolvida nas madrugadas que envolveram os dias 20 a 25 de novembro daquele fatídico ano.

Além destes colegas, estiveram presentes, também, o Dr. Enrico Rodrigues de Freitas e o Dr. Marco Antônio Delfino de Almeida, pelo Ministério Público Federal, a Dra. Gisele Müller Monteiro e a Dra. Angela Salton Rotunno pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Dra. Livia Maria Santana e Sant'Anna Vaz, Promotora de Justiça do Estado da Bahia e integrante, assim como os Doutores Enrico e Marco Antônio, do Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, o Dr. Viktor Byruchko Júnior, Procurador do Trabalho, além do Dr. Daniel Mourgues Cogoy e da Dra. Rita Cristina de Oliveira, estes pela Defensoria Pública da União, que também estavam reunidos em prol da construção deste grande documento.

O sentimento era um só, ao tempo das primeiras reuniões: de que precisávamos agir em conjunto, de forma unida, rápida e com um único propósito, qual seja o de construir um documento que viesse a transformar a realidade da população negra do Brasil, pelo menos em grande parte, a fim de que o fato ocorrido no dia 19 de novembro de 2020, às vésperas do dia da consciência negra no Brasil, não viesse mais a se repetir em nosso território nacional.

Houve, a partir deste primeiro momento, a divisão das atividades entre todos os envolvidos, ficando cada instituição responsável pela elaboração de parte do

documento e, principalmente, voltada àquela área que fosse mais condizente com a sua atuação. Por exemplo, o Ministério Público do Trabalho ficou responsável pela elaboração e revisão de um texto que viesse a tutelar as medidas a serem adotadas no âmbito das relações trabalhistas. Ao Ministério Público Federal, ficaria a responsabilidade de criação e construção do eixo relacionado às medidas atinentes ao protocolo de segurança e, ao lado do Ministério Público Estadual, ficaríamos responsáveis pelo item correspondente às medidas gerais de prevenção e tratamento de denúncias.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Defensoria Pública da União, embora também estivessem ligadas aos demais itens do documento, ficaram mais atreladas às medidas a serem adotadas no eixo sociedade, através das bolsas de estudos e à construção e elaboração de projetos de iniciativa museológica ou de centro de interpretação destinado à reflexão sobre o processo de escravização e do tráfico transatlântico de pessoas africanas escravizadas na região do Cais do Valongo, localizado na zona portuária do Rio de Janeiro.

É importante destacar, neste momento, que embora houvesse essa “divisão de trabalhos e de tarefas”, o fato é que o documento vinha sendo construído a várias mãos, pois todos e todas os(as) integrantes deste grande grupo colaboraram e colaboravam com ideias, sugestões e pontos de vista que interferiam em vários dos eixos ou itens trabalhados em conjunto. Dessa forma, era bastante comum e frequente que a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, por exemplo, trouxesse colaborações e sugestões acerca do eixo de segurança, ao passo que o Ministério Público do Trabalho, por exemplo, apresentasse sugestões acerca do museu no Cais do Valongo.

Neste ponto, devo salientar e reforçar que o grupo criado pelos “colegas” de empreitada conciliatória se mostrou, sempre, cada vez mais coeso e destinado a atuar de maneira progressiva e construtiva. Em nenhum momento, durante os seis meses de negociações, o ego, os interesses pessoais ou institucionais e a visão individual de cada um prevaleceu. Nestes seis meses, tenho a honra de enfatizar que foram construídos muitos pontos relevantíssimos para nossa atuação e eu, particularmente, pude aprender em muito com pessoas extremamente engajadas, inteligentes e conhecedoras dos problemas sociais enfrentados pelo Brasil.

Foram várias as vezes em que o pensamento focado em prol de um único interesse em comum falou mais alto e somente por conta disso conseguimos evoluir na construção de um documento ímpar. É importante destacar que a criação deste documento, deste instrumento e das diversas obrigações e responsabilidades nele previstos não se fez em um único ato, em um único dia ou do dia para a noite. Muitos interesses se apresentaram em jogo e várias seriam as repercussões que qualquer movimento equivocado, por mais bem-intencionado que fosse, poderia causar. Fossem elas positivas ou negativas.

Como exemplo, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, tão logo ajuizou a ação civil pública no dia 25 de novembro de 2020, realizou imediatamente uma audiência pública para ouvir, interagir e compreender os diversos setores ou segmentos dos mais variados movimentos negros de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul e também do Brasil. Nesta ocasião, criada a partir da Ouvidoria da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, pudemos constatar que os movimentos negros tinham as mais variadas pretensões decorrentes destes fatos.

É importante destacar que somente a oitiva dos representantes de todos ou da grande maioria dos movimentos negros é que nos permitiu compreender a dimensão do problema social vivido no Brasil e, também, dos motivos e do porquê de alguns representantes simplesmente não aceitarem a realização de qualquer espécie de instrumento com qualquer entidade, instituição, órgão, empresa, ou quem quer que viesse a violar qualquer direito de qualquer pessoa negra².

Dessa forma, nós sabíamos, enquanto construíamos o documento que serviria de base para a construção desta nova realidade, que independentemente das medidas que adotássemos, independentemente das obrigações e direitos que buscássemos preservar com aquele instrumento, ainda assim estaríamos sujeitos às mais variadas críticas e apontamentos, mas estávamos seguros de que, embora o nosso grupo não fosse formado essencialmente por pessoas negras, que estávamos ali buscando a implementação e a construção de uma série de direitos que, muitas

2 A tradução a este pensamento é materializada, por exemplo, por Lélia Gonzalez (2020), na obra “Por um Feminismo Afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos”, a qual refere, fazendo menção a Zumbi dos Palmares, que ele “não permitiu em nenhum momento qualquer tipo de acordo que significasse a continuidade da escravidão, que golpeasse as conquistas alcançadas pelos quilombolas, que limitasse a independência dos Palmares”.

vezes, é esquecido por toda a sociedade, por todos os segmentos, públicos e privados, do nosso Brasil³.

É dessa maneira que pudemos compreender o momento de incertezas e de insegurança que vivíamos naquele momento, pois todos sabíamos que, para além das críticas e para além dos apontamentos a que estaríamos sujeitos em razão da construção deste compromisso, também sabíamos (e tínhamos plena convicção disso) que estávamos criando algo único, jamais visto anteriormente no Brasil e na América Latina, e que seria uma divisão de águas, realmente algo grande e inovador, capaz de promover uma profunda transformação social, transformação essa que é um dos compromissos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e, como não poderia deixar de ser, de todas as demais instituições que estavam ali presentes nos intensos e construtivos debates.

3 A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E A CRIAÇÃO DO INSTRUMENTO

Depois de realizados os primeiros contatos e de estabelecidos os caminhos pelos quais construiríamos o nosso instrumento para a promoção dos direitos humanos em favor da população negra, redigimos uma primeira minuta de documento, na intenção de apresentá-lo aos representantes da grande rede de supermercados, os quais já haviam sido contatados por nosso grupo e que estavam cientes e concordes com a construção deste grande instrumento.

A ideia, portanto, neste momento, seria a de apresentar uma minuta pronta de documento ou de instrumento aos representantes da rede de supermercados, para que, a partir dessa primeira apresentação e deste primeiro contato, fosse então iniciada a fase de deliberações e a apresentação da primeira devolutiva por parte da compromissária.

3 Essa é a visão trazida, por exemplo, por Sílvio Luiz de Almeida (2019), que em sua obra “Racismo Estrutural”, ensina que existem três formas de racismo, sendo uma delas o racismo individual, outra o racismo institucional e, por fim, a terceira delas através do racismo estrutural. Ao mencionar o racismo estrutural, o autor estabelece que ele seria parte de uma estrutura, que serve como base para instituições e, também, subjetividades. Na concepção do autor, portanto, o racismo estrutural seria uma “decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo ‘normal’ com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional”.

A essa altura das negociações, nós também tínhamos plena convicção de que os termos propostos pelo nosso documento ou pelo nosso instrumento não seriam totalmente aceitos pela compromissária, até porque muitos dos itens nele constantes envolviam uma grande ingerência na parte interna de funcionamento desta última, o que poderia dificultar, um pouco, a construção do documento nos exatos moldes em que havíamos sugerido.

Evidentemente, também a questão envolvendo o financiamento ou o investimento global através do termo de compromisso de ajustamento de conduta não seria prontamente aceito pelo grupo de advogadas, advogados e representantes da rede de supermercados, o que é natural e plenamente compreensível quando estamos diante da construção de um documento deste porte e envolvendo tantos atores. Para que houvesse uma compreensão maior sobre o tamanho e o número de envolvidos, era muito comum que nossas reuniões entre compromitentes, compromissária e terceiros interessados envolvessem mais de vinte pessoas em uma mesma sala virtual (em razão da pandemia da COVID-19 vivida à época), cada um com o seu ponto de vista acerca de cada um dos itens, das cláusulas e dos parágrafos que faziam parte do grande instrumento por nós elaborado e que, ao tempo da sua assinatura, ao final dos seus diálogos, atingiu nada menos do que quarenta e cinco laudas.

Para além de todas essas questões, conforme referido acima, a construção do documento, evidente e inevitavelmente, passou também pela colaboração da sociedade civil, que através das autoras de outra ação civil pública ajuizada em decorrência deste mesmo fato, quais sejam a Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – e o Centro Santo Dias de Direitos Humanos, nos trouxeram importantíssimas colaborações para o texto do documento, na sua versão final.

Uma dessas colaborações, na minha concepção, disse respeito, justamente, à área de maior atuação da Defensoria Pública e, também, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, qual seja a da construção das bolsas permanência. Isso porque, como é natural em cada processo de diálogos e na construção de documentos que envolvem tantos interesses e direitos como este, inicialmente a nossa ideia era de construir algo que permitisse o investimento de considerável e substancial quantia financeira em bolsas de estudos para a população negra.

A ideia era, justamente, a de promover a transformação social através do ensino e da educação, através do oferecimento de mecanismos e instrumentos que permitissem à população negra a mudança de vida, o alcance a degraus mais altos tanto de conhecimento, de cultura, como também profissional e de qualidade de vida. A finalidade, portanto, era a de materializar um investimento, um recurso financeiro, em bolsas de estudos, permitindo que a população negra ingressasse nas universidades com maior facilidade, que viesse a realizar cursos de graduação e de pós-graduação (*lato sensu*) em diversos setores e segmentos, especialmente naqueles mais dificilmente alcançáveis pela população negra, como cursos de medicina, odontologia e de direito, por exemplo.

Ocorre que, depois de termos construído boa parte do documento, surgiu a ideia capitaneada pelos representantes da Educafro e do Centro Santo Dias no sentido de que fossem oferecidas não apenas bolsas de estudos, mas também bolsas permanência, que são aqueles incentivos financeiros, oferecidos aos estudantes, para que consigam pagar e honrar outros compromissos seus, além daqueles diretamente relacionados ao estudo em si, como na aquisição de livros, custeio da moradia e aluguel, alimentação, vestuário, etc.

Isso porque foram apresentados dados que demonstravam, por exemplo, que os índices de abandono e de evasão nas universidades, inclusive para os cotistas e bolsistas, era muito alto, especialmente depois de já terem iniciado o curso e depois de alguns semestres cursados, principalmente por conta das dificuldades que sempre foram encontradas para a permanência nos estudos e de se conciliar o curso, especialmente em universidades públicas, com o trabalho, a ponto de garantir o sustento, o pagamento das contas mais ordinárias e o investimento nas despesas que são decorrentes do próprio aprendizado.

Para além disso, também foi oriunda de proposta da Educafro e do Centro Santo Dias a ideia de incluirmos bolsas de estudos para a população negra, prioritariamente, em nível de idiomas, inovação e tecnologia, com foco na formação de jovens profissionais para o mercado de trabalho (que veio a resultar no investimento equivalente a seis milhões de reais nessa área), além de investimentos em projetos de inclusão social em redes incubadoras e/ou aceleradoras de empreendedores negros e/ou suporte a pequenos empreendedores negros, no valor

equivalente a oito milhões de reais e em proposta articulada juntamente com a Defensoria Pública da União.

Foi, portanto, a conjunção de ideias, sugestões e de propostas em comum, realizadas pelas instituições públicas ligadas à área jurídica e extraídas a partir da oitiva dos movimentos sociais negros, aliada às propostas e sugestões trazidas pela sociedade civil, através das entidades autoras da outra ação civil pública, consistentes na Educafro e no Centro Santo Dias, que o instrumento foi sendo redigido e ajustado às mais diversas reuniões por nós realizadas.

Tínhamos, inicialmente, a ideia de avançarmos nos debates para que pudéssemos finalizar o compromisso antes do recesso do Poder Judiciário, que se iniciaria no dia 20 de dezembro de 2020. Para isso, sabíamos que o nosso prazo era extremamente exíguo e que precisaríamos de uma força conjunta, bem como que universo agisse favoravelmente para que tudo corresse exatamente da forma como imaginávamos e que não houvesse a necessidade de realizarmos profundas alterações em nosso instrumento.

Ocorre que, como todos sabem e já conseguiram deduzir pela leitura, até aqui, do nosso artigo, o tempo que foi levado para a construção definitiva deste instrumento, assinado somente na noite (quase madrugada) da sexta-feira do dia 11 de junho de 2021, foi muito maior do que o esperado e, hoje, analisando tudo o que passamos, as horas que ficamos reunidos, seja durante a noite, pela manhã, durante praticamente todos os dias do recesso forense, para além de um tempo perdido, foi um tempo ganho. Foi necessário, até mesmo para que o documento fosse “gerido” de forma completa e correta, que nenhum prazo fosse atropelado, que nenhum raciocínio, construção ou proposta fossem ignorados e que simplesmente tudo fosse colocado à mesa de debates, até o seu desfecho final.

4 DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE AS DELIBERAÇÕES:

Soa até mesmo evidente e desnecessário que façamos uma abordagem específica sobre cada uma das dificuldades que encontramos ao elaborarmos e construirmos o presente instrumento. A partir do momento em que estamos lidando com um fato chocante e que mexeu com toda a sociedade local, regional, nacional e estrangeira, aliado à relevância do documento que estava sendo construído (nunca

antes visto, na América Latina, pela sua extensão e investimento, para a tutela de direitos humanos, repita-se) e ao número de pessoas, instituições e entidades envolvidas, certamente não teríamos um mar de rosas a navegar e alguns problemas foram identificados.

Em um primeiro momento, é notório que passamos por momentos de euforia e momentos de “esfriamento” na construção e alocamento das ideias. Em processos complexos como este, é natural que nos deparemos com momentos em que as dificuldades encontradas são tantas que, simplesmente, parece ser mais fácil desistir dos debates e optar por outros mecanismos, do que continuar insistindo naquele projeto inicial. Por outro lado, tanto as instituições comprometidas, como também a rede de supermercados compromissária e, ainda, as entidades da sociedade civil na condição de terceiras interessadas, todas estavam de fato engajadas na construção deste instrumento e firmes no propósito único que era o de promover a tão esperada transformação da realidade social.

Foi este pensamento em comum, essa ideia única, este propósito específico que nos fez superar todos os obstáculos e encontrar mecanismos para driblarmos as dificuldades enfrentadas por todos e por todas. Neste ponto, se em um primeiro momento o nosso compromisso havia avançado demais na ingerência interna da empresa compromissária, foi fácil encontrarmos mecanismos para, ainda preservando nossos iniciais interesses, buscarmos outras maneiras para o alcance das transformações que estávamos visando, por exemplo.

Ainda, se os valores pretendidos para os investimentos em vários setores do nosso documento não seriam condizentes com o que a compromissária estaria disposta a dispor, foram também encontrados mecanismos para que pudéssemos alterar as rubricas para as quais destinaríamos as diversas obrigações de fazer que foram pensadas, a fim de que pudéssemos, aí sim, concentrar a maior parte dos recursos nas bolsas de estudos e permanência, nas bolsas de estudos para idiomas, inovação e tecnologia, bem como nos investimentos em projetos de inclusão social em redes incubadoras e/ou aceleradoras de empreendimentos negros.

É importante destacar que nem mesmo quando todos e todas já estávamos certos de que o instrumento seria de fato assinado, como diz o jargão popular, “aos quarenta e cinco minutos do segundo tempo” surgiram sérias controvérsias entre todos os envolvidos, o que praticamente inviabilizou o prosseguimento das

tratativas, em um momento em que até mesmo a imprensa já noticiava a assinatura do compromisso. Felizmente, mesmo que já sendo madrugada da véspera da assinatura do documento, foi possível, ainda assim, muito embora o cansaço e o esgotamento físicos e mentais trouxessem uma dificuldade a mais, encontrarmos um caminho, apontarmos novamente para aquela finalidade em comum, para aquilo a que nos propomos nos dias 25 e 30 de novembro de 2020, ao ajuizar a nossa ação civil pública e ao iniciar as tratativas com todas as demais instituições e entidades da sociedade civil, que era a de promover uma profunda transformação social capitaneada pelo ensino e pelo oferecimento de reais e efetivas oportunidades de estudo e de qualificação à população negra.

5 DOS EIXOS DO COMPROMISSO:

Ao final, portanto, de pouco mais de seis meses de intensos e profundos debates, conseguimos alcançar o entendimento comum e firmarmos, de vez, o documento materializado pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre as mais variadas instituições públicas, como a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública da União, o Ministério Público do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público da União, além da Educafro – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – e do Centro Santo Dias de Direitos Humanos.

O termo, que atendeu plenamente às expectativas trazidas por nossa instituição, trouxe uma abordagem que passou por vários eixos, tal como nos propomos no início dos nossos diálogos e com a elaboração daquele primeiro documento que foi apresentado à compromissária, estabelecendo o chamado “Plano Antirracista” e passando, necessariamente, pelas Medidas Atinentes ao Protocolo de Segurança, pelas Medidas Gerais de Prevenção e Tratamento de Denúncias, pelas Medidas no Âmbito das Relações de Trabalho e pelas Medidas no Eixo Sociedade.

A respeito das medidas no Eixo Sociedade, identificamos grandes conquistas realizadas pelo nosso compromisso firmado, a exemplo do investimento de nada menos que sessenta e oito milhões de reais em bolsas de estudos e permanência para pessoas negras, prioritariamente em nível de graduação e de pós-graduação

stricto e lato sensu, um investimento de seis milhões de reais em bolsas de estudo para pessoas negras, prioritariamente em nível de idiomas, inovação e tecnologia, com foco na formação de jovens profissionais para o mercado de trabalho e um investimento de oito milhões de reais em projetos de inclusão social em redes incubadoras e/ou aceleradoras de empreendedores negros e/ou suporte a pequenos empreendedores negros.

O documento, é importante destacar, foi construído depois de muito trabalho e de muita força em conjunto, representando uma junção de interesses em favor da promoção social, que são materializados pela atuação plena e comprometida da sociedade civil, das instituições públicas e do compromissário. Este instrumento ainda vai permitir que a realidade social de muitas pessoas negras seja transformada.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

O BRASIL NA IMPRENSA ALEMÃ (25/11). **DW Brasil**, 25 nov. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-brasil-na-imprensa-alem%C3%A3-25-11/a-55727070>. Acesso em: 18 out. 2021.